



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 0111/2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE
ABRIL DE 2025, EM TODOS OS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trairi/CE e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra solenemente a memória da Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – O ponto facultativo a que se refere o caput deste artigo não se aplica órgãos públicos municipais que prestam serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, aos 10 de abril do ano de 2025.


CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 11/04/25
ASS: Anderson